



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 76/IEF/NAR LAVRAS/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0063622/2021-88

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ANA VITA FERREIRA	CPF/CNPJ: 809.899.266-72
Endereço: AVENIDA ARTUR BERNARDES, Nº 146	Bairro: CENTRO
Município: MACHADO	UF: MG
Telefone: 35-32322137	CEP: 37750-000
E-mail: una@unaengenharia.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO SÃO DIOGO	Área Total (ha): 16,6144
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 18.719	Município/UF: PARAGUAÇU - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147204-8AE9.DCFD.483C.4CCB.BCC0.FD33.A9E9.E781	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	un	423925	7600032

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		3,3977

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		3,3977

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	2,9448	M ³
Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	7,6453	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 20/10/2021

Data de emissão do parecer técnico: 21/10/2021

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 16 unidades, com a finalidade de agricultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401116557878, Valor recolhido = R\$504,83, data pagamento 05/10/2021.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE único nº 2901116558554 – Valor recolhido = R\$298,19, data do pagamento 05/10/2021.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 16 unidades, em uma área de 3,3977 ha, com a finalidade de agricultura, localizada na propriedade “Sítio São Diogo”. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel conforme declarado pelo requerente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documento SEI nº 36786100, DAE nº 1501116560087. Valor recolhido = R\$250,61 data pagamento 05/10/2021.

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 21/10/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36900787** e o código CRC **3C5FE094**.